



LEI Nº 4.030 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS).**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser incluído no Orçamento Municipal, a saber:

Órgão	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Unidade	Fundo Municipal de Agricultura Sustentável e Pesca
Programa	Administração Geral
Projeto/ Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pesca
Elementos de Despesa	3.3.90.30/3.3.90.36/3.3.90.39/4.4.90.51/4.4.90.52
Fonte de Recurso	501 – Outros Recursos Não Vinculados
Detalhamento	501
Total	R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado respaldado pelo art. 43, item III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro, conforme tabela abaixo:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



FICHA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	ELEMENTO	ORIGEM DO RECURSO	ADICIONAR	SUBTRAIR
Criar	04	122	3.3.90.30	Anulação de Dotação	2.000,00	
Criar	04	122	3.3.90.36	Anulação de Dotação	2.000,00	
Criar	04	122	3.3.90.39	Anulação de Dotação	2.000,00	
Criar	04	122	4.4.90.51	Anulação de Dotação	10.000,00	
Criar	04	122	4.4.90.52	Anulação de Dotação	44.000,00	
1014	04	122	3.3.90.30	Anulação de Dotação		5.000,00
1015	04	122	3.3.90.39	Anulação de Dotação		25.000,00
1017	04	122	4.4.90.52	Anulação de Dotação		30.000,00
TOTAL					60.000,00	60.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor produzindo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 10 de junho de 2022.


RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Câmara Municipal de Itaguaí

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro | CEP: 23815-180 / Itaguaí-RJ